



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos cinco dias do mês de outubro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5766/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Anita Job Lübbe, e o Juiz Substituto lotado, Guilherme da Rocha Zambrano, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Mario César Damscki Júnior, sendo que além deste foram indicados os servidores Paulo Norberto Schutz, Assistente de Diretor de Secretaria, e Cátia Hubler Amorim, Técnico Judiciário-Área Administrativa, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08/3/1971

Data da última correição realizada: 04/7/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 05/10/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/9/2020 a 31/8/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 30ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Anita Job Lübbe	Juíza do Trabalho Titular	16/02/2011
Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz do Trabalho Substituto lotado	10/11/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Anita Job Lübbe	Juíza Titular desde 16/02/2011 – Há 10 anos, 7 meses e 20 dias*



2	Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz Substituto lotado desde 10/11/2014 - Há 6 anos, 10 meses e 26 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07/01 a 09/02/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 11/3 a 12/4/2020;- Atuação no período de 13/4 a 03/5/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 04/5 a 15/7/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 15/8 a 04/10/2020;- Atuação no período de 05/10 a 13/10/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação no período de 14/10 a 12/11/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 13/11 a 19/12/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07/01 a 16/02/2021;- Atuação no período de 17/02 a 18/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 19/3 a 12/4/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 03/5 a 05/5/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 14/5 a 16/5/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 16/6 a 04/7/2021;- Atuação no período de 05/7 a 03/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 04/8 a 03/10/2021;- Atuação no período de 04/10 a 02/11/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.
3	Bruno Feijó Siegmann	- Atuação no dia 18/5/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença para tratamento de saúde.
4	Felipe Jakobson Lerrer	- Atuação no dia 19/5/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença para tratamento de saúde.
5	Fernanda Probst Marca	- Atuação no dia 20/5/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença para tratamento de saúde.
6	Michele Daou	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 24/5 a 06/6/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença para tratamento de saúde;- Atuação nos dias 14 e 15/6/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença para tratamento de saúde.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Anita Job Lübbe	Férias	13/4/2020 a 03/5/2020	21 dias
		Gozo de saldo de férias	05/10/2020 a 13/10/2020	9 dias
		Férias	14/10/2020 a 12/11/2020	30 dias
		Férias	17/02/2021 a 18/3/2021	30 dias
		Férias	05/7/2021 a 03/8/2021	30 dias
		Férias	desde 04/10/2021 até 02/11/2021	30 dias
Juiz Substituto lotado	Guilherme da Rocha Zambrano	Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	16/7/2020 a 14/8/2020	30 dias
		Férias	13/4/2021 a 02/5/2021	20 dias
		LTS	06/5/2021 a 13/5/2021	8 dias
		LTS	17/5/2021 a 15/6/2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mario César Damscki Júnior	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	05/7/2017
2	Marcelo Castro dos Santos	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06/02/2020
-	Pedro Henrique Bueno de Barcellos	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10/11/2014
3	Paulo Norberto Schutz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16/01/2006
4	Cristiane Mezzomo Bresolin	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	26/11/2013
5	Michele Macagnan	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	27/5/2010
6	Márcia de Lemos	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	26/11/2019
7	Sílvia Regina Silveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17/4/2020
8	Leandro Zeni Carbonera	TJAA	Assistente (FC02)	10/12/2013
9	Cátia Hubler Amorim	TJAA	-	03/4/2012
10	Nina Rosa dos Santos Silva	TJAA	-	03/8/2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Leandro de Mattos Rocha	07/11/2017	11/3/2020	2 anos, 4 meses e 5 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. João Paulo Lucena – Assistente de Gabinete (FC05)
2	André Capobiango Aquino	29/01/2015	12/7/2020	5 anos, 5 meses e 14 dias	Lotação na Assessoria de Recurso de Revista
3	Fernanda Cardozo de Mattos	21/3/2016	06/12/2020	4 anos, 8 meses e 16 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/9/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021, verificou-se que os servidores lotados na Unidade Judiciária não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Cláudio Fernando Lau Gerlach	Direito	29/10/2019 - 26/10/2021
2	Gustavo Franca Morais da Silva	Direito	11/01/2021 - 10/7/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.181	1.277	975	1.144,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores													
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,01	0,58	0,36	0,52	0,53	0,33	0,49	0,59	0,46	86%	0,40
	02	VT de Santo Ângelo	0,46	0,11	0,71	0,44	0,42	0,48	0,07	0,98	0,99	0,54	89%	0,48
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,56	0,18	0,54	0,61	0,53	0,82	0,44	0,49	0,70	0,55	93%	0,51
	04	1ª VT de Bento Gonçalves	0,60	0,11	0,64	0,52	0,51	0,71	0,31	0,58	0,59	0,54	97%	0,52
	05	5ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,66	0,53	0,56	0,53	0,38	0,42	0,47	0,50	108%	0,54
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,47	0,20	0,80	0,61	0,61	0,44	0,34	0,70	0,71	0,56	98%	0,55
	07	5ª VT de Canoas	0,60	0,09	0,82	0,70	0,65	0,71	0,30	0,51	0,74	0,59	94%	0,55
	08	VT de Osório	0,64	0,19	0,86	0,72	0,51	0,95	0,43	0,84	0,85	0,70	83%	0,58
	09	3ª VT de Canoas	0,43	0,22	0,70	0,65	0,32	0,79	0,32	0,48	0,72	0,54	108%	0,58
	10	VT de Guaíba	0,61	0,19	0,72	0,62	0,59	0,79	0,32	0,77	0,69	0,62	95%	0,59
	11	4ª VT de Canoas	0,59	0,06	0,81	0,79	0,56	0,72	0,46	0,48	0,76	0,61	97%	0,59
	12	2ª VT de Canoas	0,58	0,12	0,80	0,68	0,58	0,63	0,47	0,66	0,79	0,62	96%	0,60
	13	1ª VT de Canoas	0,66	0,19	0,84	0,95	0,58	0,77	0,38	0,73	0,86	0,68	88%	0,60
	14	3ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,20	0,80	0,59	0,59	0,52	0,40	0,91	0,76	0,62	99%	0,61
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,12	0,80	0,65	0,53	0,54	0,21	1,00	0,87	0,61	101%	0,62
	16	VT de Viamão	0,52	0,32	0,82	0,96	0,62	0,64	0,51	0,88	0,81	0,69	90%	0,62
	17	12ª VT de Porto Alegre	0,43	0,15	0,89	0,78	0,63	0,62	0,17	0,68	0,93	0,60	105%	0,63
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,27	0,77	0,57	0,58	0,47	0,52	0,78	0,68	0,60	106%	0,64
	19	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,18	0,85	0,87	0,57	1,00	0,62	0,88	0,94	0,76	84%	0,64
	20	19ª VT de Porto Alegre	0,56	0,11	0,79	0,80	0,53	0,76	0,36	0,73	0,94	0,64	101%	0,65
	21	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,19	0,82	0,58	0,56	0,57	0,41	0,84	0,77	0,61	106%	0,65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	22	7ª VT de Porto Alegre	0,63	0,19	0,72	0,64	0,46	0,89	0,53	0,51	0,77	0,62	105%	0,65
	23	1ª VT de Santa Maria	0,65	0,14	0,83	0,72	0,60	0,77	0,38	0,94	0,95	0,69	95%	0,66
	24	20ª VT de Porto Alegre	0,67	0,19	0,89	0,92	0,62	0,80	0,48	0,69	0,86	0,70	95%	0,67
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,69	0,29	0,87	0,99	0,56	0,79	0,21	0,67	0,92	0,67	100%	0,67
	26	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,20	0,80	0,66	0,54	0,57	0,57	0,85	1,00	0,65	104%	0,68
	27	6ª VT de Porto Alegre	0,62	0,13	0,90	0,74	0,78	0,68	0,26	0,57	0,92	0,63	109%	0,69
	28	17ª VT de Porto Alegre	0,55	0,28	0,91	0,78	0,76	0,81	0,30	0,71	0,78	0,67	104%	0,70
	29	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,19	0,80	0,69	0,66	0,83	0,53	0,68	0,80	0,69	101%	0,70
	30	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,23	0,77	0,70	0,56	0,78	0,81	0,82	0,80	0,71	99%	0,70
	31	3ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,81	0,83	0,52	0,80	0,40	0,72	0,84	0,67	106%	0,71
	32	2ª VT de Porto Alegre	0,62	0,15	0,82	0,82	0,49	0,94	0,30	0,79	0,93	0,68	106%	0,72
	33	14ª VT de Porto Alegre	0,58	0,16	0,92	0,75	0,78	0,59	0,41	0,65	0,82	0,65	111%	0,72
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,72	0,32	0,73	0,70	0,53	0,96	0,34	0,76	0,82	0,67	109%	0,73
	35	8ª VT de Porto Alegre	0,67	0,19	0,83	0,84	0,58	0,81	0,40	0,77	0,89	0,69	109%	0,75
	36	26ª VT de Porto Alegre	0,73	0,19	0,84	0,85	0,66	0,97	0,41	0,74	0,86	0,72	105%	0,76
	37	4ª VT de Porto Alegre	0,75	0,25	0,88	0,83	0,86	0,81	0,55	0,66	0,82	0,73	105%	0,77
	38	2ª VT de Santa Maria	0,58	0,08	0,80	0,68	0,48	0,82	0,23	0,98	0,99	0,66	117%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,11	0,84	0,74	0,62	0,75	0,45	0,86	0,88	0,69	112%	0,77
	40	25ª VT de Porto Alegre	0,60	0,32	0,80	0,65	0,58	0,63	1,00	0,67	0,83	0,70	111%	0,78
	41	11ª VT de Porto Alegre	0,63	0,08	0,80	0,68	0,58	0,82	0,48	0,80	0,89	0,67	116%	0,78
42	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,45	0,72	0,97	0,33	0,97	0,30	0,94	0,94	0,71	111%	0,79	
43	22ª VT de Porto Alegre	0,66	0,17	0,85	0,88	0,56	0,88	0,43	0,75	0,91	0,70	113%	0,79	
44	5ª VT de Porto Alegre	0,55	0,27	0,83	0,69	0,57	0,73	0,69	0,87	0,98	0,71	113%	0,80	
45	28ª VT de Porto Alegre	0,75	0,18	0,89	1,00	0,69	0,77	0,19	0,83	0,96	0,71	117%	0,83	
46	15ª VT de Porto Alegre	0,76	0,33	0,92	0,83	1,00	0,82	0,85	0,74	0,87	0,81	106%	0,86	
Média			0,61	0,19	0,81	0,73	0,57	0,76	0,41	0,74	0,84	0,65	102%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

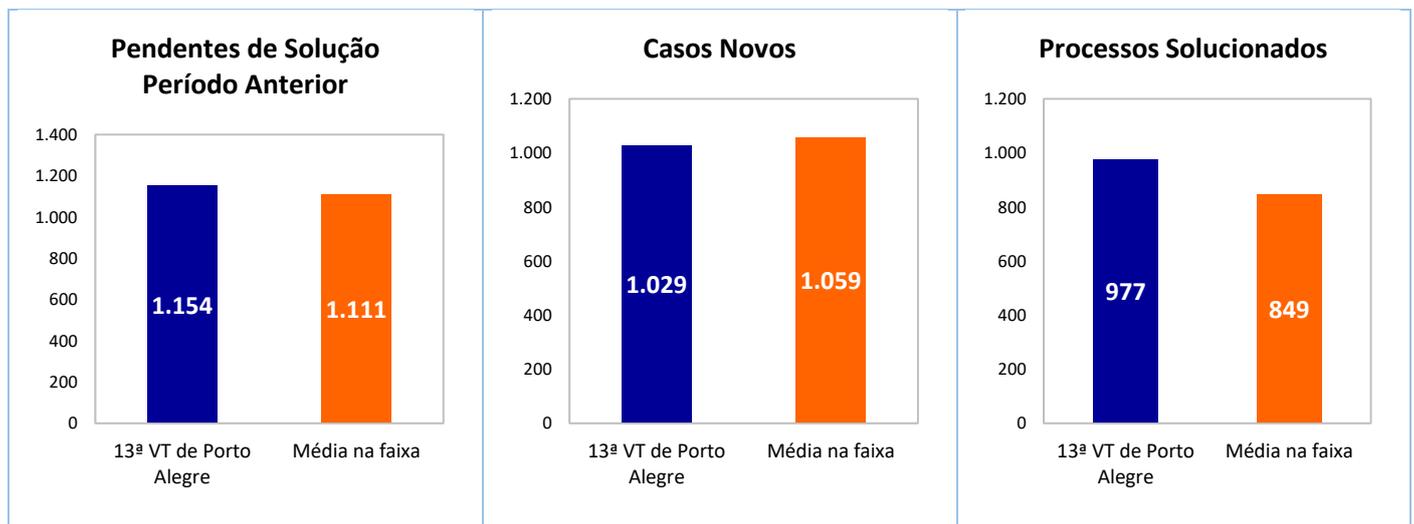
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,61	14º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{977}{1.154 + 1.029 + 15} \right) \Rightarrow 0,56$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		13ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2020	1.154	1.111,22	3,85%	
B	Casos novos	1.029	1.058,54	-2,79%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	15	8,87	69,12%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.198	2.178,63	0,89%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	436	418,28	4,24%	
F	Processos conciliados – conhecimento	456	341,33	33,60%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	892	759,61	17,43%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	85	89,02	-4,52%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	977	848,63	15,13%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	44,45%	38,95%	14,11%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,56	0,61	-9,00%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.154 processos, valor superior em 3,85% à média da respectiva faixa (1.111,22), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (977) foi superior em 15,13% à média da respectiva faixa de movimentação processual (848,63); dessa forma, constata-se que o elevado número de processos solucionados no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 5,05% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/09 a 2021/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Anita Job Lübbe (J1)	0	127	183	33	3
Guilherme da Rocha Zambrano (J2)	127	160	261	52	44

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara não proferiu quaisquer sentenças líquidas no período correccionado, ao passo que o Juiz Substituto lotado prolatou 127 sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 44,25% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,37% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que, enquanto a Juíza Titular apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado, o Juiz Substituto registrou uma média superior a três conversões mensais nesse mesmo período – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (1,90 conversão mensal por magistrado). Verifica-se, também, que dezesseis das 44 conversões do Juiz Substituto decorrem de redistribuições de processos por esta Corregedoria, por motivo de afastamento (LTS). Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (55,39%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2020	31/8/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	654	632	-3,36%
Aguardando encerramento da instrução	496	494	-0,40%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	15	275,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.154	1.141	-1,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

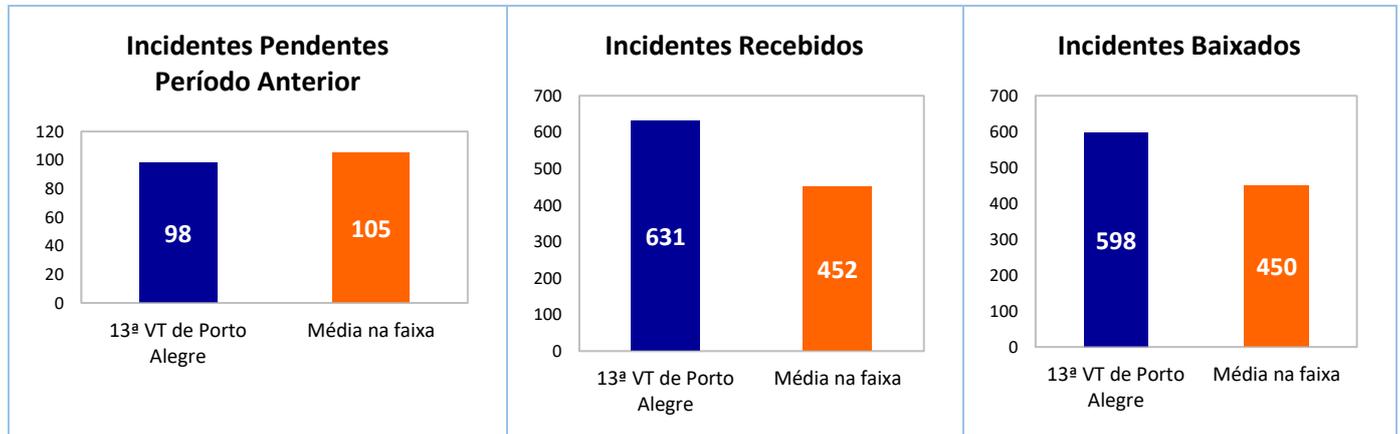
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,19	18º/46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{598}{98 + 631} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/09 a 2021/08					
		13ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2020	98	105,30	-6,94%	
B	Incidentes apresentados	631	451,54	39,74%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	729	556,85	30,92%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	598	449,76	32,96%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		82,03%	80,77%	1,56%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,18	0,19	-6,56%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

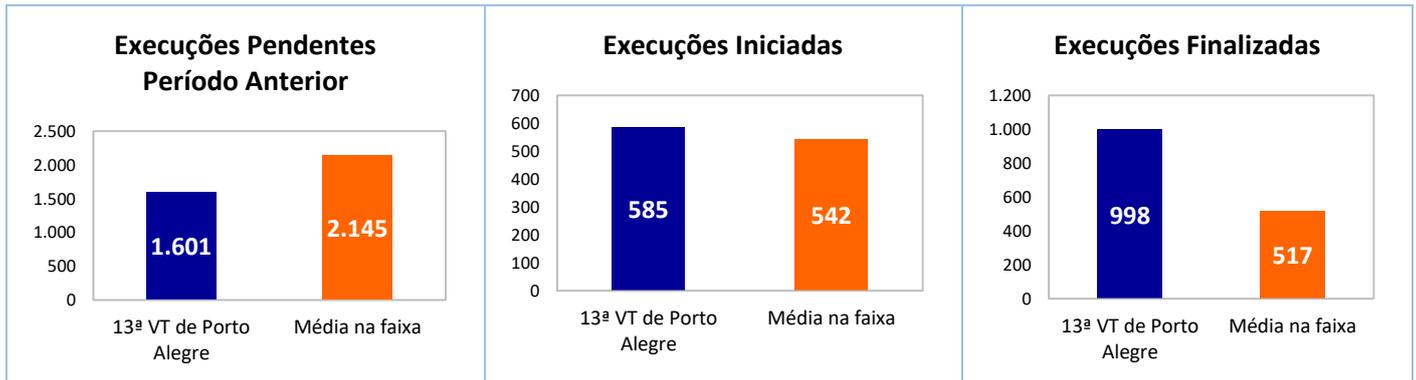
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,81	1º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{998}{1.601 + 585} \right) \Rightarrow 0,54$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		13ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2020	279	708,91	-60,64%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2020	1.322	1.435,93	-7,93%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2020	1.601	2.144,85	-25,36%	▲
D	Execuções iniciadas	585	542,39	7,86%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.186	2.687,24	-18,65%	▲
F	Execuções Finalizadas	998	516,89	93,08%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	45,65%	19,24%	137,35%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,54	0,81	-32,71%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 45,65% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,24%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2020 (1.601) era inferior em 25,36% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (998) foi superior em 93,08% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o excelente desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,73	8º/46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.294 + 299 + 1.744 + 45 → 3.382

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	3.382	0,61
Maior acervo na faixa de movimentação	5.573	

Situação	Pendentes em 31/8/2020	Pendentes em 31/8/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.238	1.294	4,52%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	326	299	-8,28%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.601	1.744	8,93%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	45	28,57%
Total	3.200	3.382	5,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 5,69%, passando de 3.200 para 3.382 processos. Apesar dessa elevação, contudo, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/8/2021 era inferior em 16,79% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.064,59 processos), resultando no oitavo menor acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,57	11º/46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	1.176	1,06
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	1.112	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	1,06	0,53
Maior vazão na faixa de movimentação	2,01	

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/09 a 2021/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.176	1.112	94,56%
Média unidades similares	1.165,50	1.020,54	87,56%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (94,56%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (87,56%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,76	34º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{431,24}{527,37} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	626,24	431,24	-31,14%
Média unidades similares	525,84	400,18	-23,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,41	30º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{12,94}{29,43} \Rightarrow 0,44$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	44,50	12,94	-70,92%
Média unidades similares	53,90	12,11	-77,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,74	4º/46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.369,42}{2.777,94} \Rightarrow 0,49$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.292,18	1.369,42	5,98%
Média unidades similares	1.945,55	2.060,85	5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,84	6º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.709,61}{2.430,23} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.598,79	1.709,61	6,93%
Média unidades similares	1.942,46	2.039,54	5,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,65	6º/46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,54 \times 3) + (0,61 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,49 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,55$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses foi o sexto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (melhor colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (quarta colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (sexta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em instrução (34ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio entre a concussão e a prolação da sentença (trigésima colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Unidade apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cátia Hubler Amorim	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Cristiane Mezzomo Bresolin	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Fernanda Cardozo de Mattos	01/9/2020	06/12/2020	97	0	0	97	0,27
Leandro Zeni Carbonera	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Marcelo Castro dos Santos	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Márcia de Lemos	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Mario Cesar Damscki Junior	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Michele Macagnan	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Nina Rosa dos Santos Silva	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Paulo Norberto Schutz	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Pedro Henrique Bueno de Barcellos	01/9/2020	31/8/2021	365	0	365	0	0,00
Silvia Regina Silveira	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							10,27

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.144,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,27}{11}$	→	93%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 93%	→	0,51
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a terceira colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (sexta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (102%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
991	879	88,70%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.403	1.257	89,59%	Meta não cumprida



5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
302	818	36,92%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
1.130	1.298	114,87%	Meta cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
18	18	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	32	35
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	28	25
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	4	2
4º	Caixa Econômica Federal	15	14
5º	Banrisul	19	15
6º	Banco do Brasil S/A	9	14
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	15	16
8º	Claro S.A.	19	25
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	10
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	9	9

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
159	165	155	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	U- 3 I - 2 E - 1	U- 3 I - 2 E- 1	U-1 I-1 P2	P-3	<u>Eventualmente:</u> U ou P

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P- 5	P- 5 E - 1	P- 5	P- 5 E- 1	
Tarde					

(Fonte: Informações das Secretárias de Audiência: Márcia de Lemos (J1) e Sílvia Regina (J2) em 01.10.2021 – encaminhadas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 05.10.2021)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“Pauta J1

1. Durante a maior parte da pandemia, a juíza titular se dedicou às audiências de conciliação por videoconferência, sendo realizadas 5 a 7 audiências diárias de tentativas de conciliação na modalidade Ordinário (2), Sumaríssimos (3 ou 4) e às vezes conciliação em Execução (1).
2. Nos meses de agosto e setembro foram realizadas as primeiras audiências de Prosseguimento, telepresenciais e telepresenciais mistas, na média de 3 ou 4 por dia, e eventualmente às sextas.
3. As audiências são telepresenciais em sua maioria ou telepresenciais mistas.

Pauta J2

1. As pautas de instrução são compostas, normalmente, por 3 processos de rito sumaríssimo e 2 processos rito ordinário ou 4 processos de rito ordinário.
2. Há, em média, duas audiências de conciliação em conhecimento ou conciliação em execução por semana.
3. As audiências são telepresenciais ou telepresenciais mistas.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Entram eventualmente entre uma audiência e outra a pedido das partes para conciliação	Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria)	24/01/2022	Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria)
Una Sumaríssimo	23/11/2021	*	24/01/2022	*
Instrução	16/12/2021	16/12/2021	24/01/2022	25/10/2021
Tentativa de acordo em execução	-	07/10/2021	24/01/2022	**
CPI's	Nada marcado	Nada marcado		Nada marcado



(Fonte: Informações das Secretárias de Audiência: Márcia de Lemos (J1) e Sílvia Regina (J2) em 01.10.2021 – encaminhadas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 05.10.2021)

“Esclarecimentos adicionais: J1

* Para as iniciais de rito ordinário são marcadas audiências de tentativa de conciliação ou de prosseguimento;

** Para as de rito sumaríssimo são realizadas audiências de tentativas de conciliação e só depois instrução

*** As audiências de conciliação de processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes ou da Secretaria em pauta próxima.

Esclarecimentos adicionais: J2

* As audiências iniciais do rito ordinário estão sendo suprimidas, nos termos do artigo 6º do ATO Nº 11/2020 do GCGJT, mediante notificação da reclamada para apresentação de defesa, observado o rito do artigo 335 do CPC. Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, também estão sendo notificadas as reclamadas para apresentação de defesa. Após réplica da parte autora, caso as partes tenham outras provas a produzir, o processo é incluído em pauta de instrução. Não havendo mais provas, é encerrada a instrução e encaminhados os autos para sentença.

** As audiências de conciliação de processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes ou da Secretaria em pauta próxima, assim como as audiências de conciliação em fase de conhecimento.“

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/09 a 2021/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	3	1	4
Anita Job Lübbe	0	53	0	455	22	530
Bruno Feijó Siegmann	0	3	0	1	0	4
Felipe Jakobson Lerrer	0	3	0	0	0	3
Fernanda Probst Marca	0	4	0	0	0	4
Guilherme da Rocha Zambrano	0	388	23	98	81	590
Janaina Saraiva da Silva	0	0	0	1	0	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	4	7	11
Michele Daou	0	14	0	4	0	18
TOTAL	0	465	23	566	111	1.165

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/09 a 2021/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	620	101	16,29%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	826	180	21,79%
TOTAL	1.446	281	19,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 281 no período de 2020/09 a 2021/08, correspondendo a 19,43% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/10/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 1º/10/2021, às 19h27min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária nem com a Juíza Titular, Anita Job Lübbe, nem com o Juiz Substituto lotado, Guilherme da Rocha Zambrano.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 05 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais estão sendo expedidos no prazo de 05 dias, ao passo que os precatórios e RPV's, no prazo de 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, inclusive os referentes a acordo e liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 04/10/2021, estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia. Destacou-se, no entanto, a existência de petições pendentes de análise em processos mais complexos, sendo a mais antiga, nessas hipóteses, datada de 05/07/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 04/10/2021, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 03/07/2021, havendo referência tratem-se de casos mais complexos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Relativamente ao arquivamento de processos, foi informado pelo Diretor de Secretaria a adoção do procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, para os casos de saldo de empresas devedoras contumazes, com preferência a processos em tramitação na Unidade.



Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado após o cumprimento integral do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não há execuções reunidas na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após a realização dos convênios, Sisbajud, Renajud e Serasajud, enquanto a retirada é efetuada após o pagamento da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 06.9.2021.

Dessa consulta, constatou-se haver **634 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A imensa maioria destes registros decorre de movimentos lançados no sistema inFOR quando o processo ainda tramitava em meio físico, mas cujas ações migraram para o PJe-JT; quando do arquivamento definitivo, a Unidade não verificou a pendência junto ao sistema antigo de tramitação processual. A listagem dos processos com pendência junto ao BNDT encontra-se em anexo ao presente relatório.

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020274-22.2014.5.04.0013	0020285-75.2019.5.04.0013	0020386-78.2020.5.04.0013	0020386-78.2020.5.04.0013
0020696-21.2019.5.04.0013	0021246-89.2019.5.04.0021	0020432-67.2020.5.04.0013	0020736-66.2020.5.04.0013
0020217-28.2019.5.04.0013	0021209-86.2019.5.04.0013	0020449-06.2020.5.04.0013	0020450-25.2019.5.04.0013
0020975-07.2019.5.04.0013	0020217-28.2019.5.04.0013	0020500-17.2020.5.04.0013	0037800-22.2002.5.04.0013
0020217-28.2019.5.04.0013	0020285-75.2019.5.04.0013	0020718-45.2020.5.04.0013	0020104-06.2021.5.04.0013

b) Embargos de declaração

0001351-84.2010.5.04.0013	0020902-35.2019.5.04.0013	0037800-22.2002.5.04.0013	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

c) Incidentes na liquidação/execução

0001427-40.2012.5.04.0013	0021234-36.2018.5.04.0013	0021107-64.2019.5.04.0013	0020595-47.2020.5.04.0013
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0116000-67.2007.5.04.0013	0020478-90.2019.5.04.0013	0021107-64.2019.5.04.0013	0020238-72.2017.5.04.0013
0116000-67.2007.5.04.0013	0020072-35.2020.5.04.0013	0021106-16.2018.5.04.0013	0020847-89.2016.5.04.0013
0001352-35.2011.5.04.0013	0020424-32.2016.5.04.0013	0021107-64.2019.5.04.0013	0020728-26.2019.5.04.0013
0021565-86.2016.5.04.0013	0021612-31.2014.5.04.0013	0020436-12.2017.5.04.0013	0021360-57.2016.5.04.0013
0001352-35.2011.5.04.0013	0020571-53.2019.5.04.0013	0021106-16.2018.5.04.0013	0020320-74.2015.5.04.0013
0020014-37.2017.5.04.0013	0020288-30.2019.5.04.0013	0020344-34.2017.5.04.0013	0020365-78.2015.5.04.0013
0020969-34.2018.5.04.0013	0020001-38.2017.5.04.0013	0020055-96.2020.5.04.0013	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 06/9/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.773.507,18	6,50%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.919.407,67	36,36%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 15.587.785,86	57,14%
TOTAL	R\$ 27.280.700,71	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 295.245,18	7,88%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.538.170,68	67,78%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 911.030,43	24,33%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.744.446,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 17/09 e 22/09/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020433-52.2020.5.04.0013
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo em 25/03/2021, conforme ata sob ID. 082825c, no valor de R\$ 1.200,00 (principal) acrescido de R\$ 300,00 (honorários advocatícios), a ser habilitado no processo de falência nº 0861180009583-6, em tramitação na 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS. Até 22/09/2021, não houve manifestação da parte autora acerca de eventual impossibilidade de habilitação de seu crédito no Juízo Cível. Não há registro nos autos do cumprimento da determinação de comunicação do Juízo da 19ª VT de Porto Alegre, contida no final da referida ata. O processo se encontra na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", desde 15/04/2021.	



2

Processo nº 0020188-07.2021.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 22/09/2021, o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 03/05/2021 (ID. 092a01f), informando número de telefone para citação da reclamada. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/05/2021.

3

Processo nº 0020189-89.2021.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 22/09/2021, o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 27/07/2021 (ID. 7128fe3), reiterando o pedido de que a intimação da reclamada seja feita por *whatsapp* no telefone informado na petição sob ID. b982ff6, que já havia sido protocolada em 03/05/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 12/07/2021.

4

Processo nº 0021401-87.2017.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a juntada dos documentos que compõem a carta rogatória, em 13/05/2021, ID. ce4b861, cumprida na República do Uruguai, não há movimentação processual até 22/09/2021. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências".

5

Processo nº 0021190-80.2019.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após manifestações das partes, protocoladas em 09/04/2020 (autor) e 26/04/2020 (1ª reclamada), requerendo a produção de prova oral, não há movimentação processual até 22/09/2021. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 14/05/2020.

6

Processo nº 0020246-78.2019.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: a reclamada protocolou manifestação em 14/05/2020, ID. 3b49005, requerendo a produção de prova oral e testemunhal, bem como a designação de audiência em data oportuna, haja vista a paralisação de suas atividades e a impossibilidade de conseguir colaboradores, seja como preposto, seja como testemunha, cujos contratos de trabalho estavam suspensos. Em 23/11/2020, o autor protocolou manifestação sob ID. 0ff1ea7, requerendo o prosseguimento do feito. Até 22/09/2021, não foi feita a conclusão necessária dos autos, a fim de que o Juízo apreciasse as referidas manifestações, assim como não há registro de designação de audiência de instrução. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/05/2020.

7

Processo nº 0020349-47.2021.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: despacho proferido em 03/05/2021, pelo Juízo da 3ª VT de POA/RS, determinou a redistribuição do feito, por dependência, ao Juízo da 13ª VT de POA/RS. Verifica-se na petição inicial, ID. 0b4508e, que se trata de pedido de instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica, contra a reclamada do processo de origem, nº 0020438-45.2018.5.04.0013, que está arquivado desde 18/09/2021. Até 22/09/2021, não foi feita a conclusão necessária, à apreciação do pedido. Os autos permanecem na tarefa "Triagem Inicial" desde 03/05/2021.

8

Processo nº 0020190-16.2017.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 22/09/2021, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 16/08/2021, sob ID. 3ba45c6 (lançamento da conta homologada e citação para pagamento). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 17/08/2021.

9

Processo nº 0020481-74.2017.5.04.0026

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos se encontram no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 19/08/2021. Verifica-se que não é possível arquivar os autos sem a baixa do agravo de petição interposto em 15/09/2020, ID. 23a97e7. Nesses casos, deve-se optar pelo lançador de movimentos "Baixado o incidente/recurso (.../ {#nome do



recurso}) sem decisão" (50087). O procedimento adotado pela Secretaria de alteração do tipo de petição não promove a baixa do recurso.

10 Processo nº 0020640-17.2021.5.04.0013

Classe: Execução de Certidão de Crédito Judicial (ExCCJ)

Fase: Execução

Movimentação processual: petição protocolada em 30/07/2021, ID. 5041ac2, requerendo a execução provisória do processo nº 0020827-58.2019.5.04.0251, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha. Verifica-se que o processo foi protocolado indevidamente para o Foro de Porto Alegre, bem como a classe processual (ExCCJ) está equivocada. O processo permanece na tarefa "Iniciar Execução" desde 30/07/2021.

11 Processo nº 0020061-74.2018.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 22/09/2021, não foi feita a conclusão necessária para o Juízo apreciar a manifestação juntada pelo reclamante em 04/03/2021 (ID. eddb6b3), requerendo o redirecionamento da execução para o grupo econômico, bem como o prosseguimento da execução. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 12/11/2020.

12 Processo nº 0050100-06.2008.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da manifestação da terceira interessada, em 12/04/2021, ID. 349b4a2, prestando esclarecimentos sobre hipoteca judiciária, conforme determinação que consta na decisão proferida sob ID. cfd6d0d, não há movimentação processual até 22/09/2021. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 25/03/2021.

13 Processo nº 0137800-83.2009.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 22/09/2021, não foi feita a conclusão necessária para o Juízo apreciar a manifestação juntada pelo reclamante em 26/03/2021 (ID. 5c126a7), requerendo a imediata liberação, por alvará, do saldo líquido ainda devido ao autor, e pela reclamada em 27/05/2021 (ID. 90c663a), requerendo a substituição do polo passivo/ativo. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 29/03/2021.

14 Processo nº 0113300-84.2008.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada, pela secretaria, em 14/05/2021, do ofício recebido do TRT da 9ª Região solicitando informações a respeito dos autos mencionados no documento, especificamente sobre a transferência de valores para aquele Juízo, não é verificada movimentação processual até 22/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 06/07/2020.

15 Processo nº 0020394-55.2020.5.04.0013

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 22/09/2021, não foi feita a conclusão necessária para o Juízo apreciar a manifestação juntada pelo reclamante em 27/01/2021 (ID. 2217a91), solicitando o reconhecimento de grupo econômico e familiar das pessoas jurídicas e físicas mencionadas na referida peça e o prosseguimento da execução provisória. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 27/01/2021.

16 Processo nº 0020588-94.2016.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 22/09/2021, não foi feita a conclusão necessária para o Juízo apreciar as manifestações juntadas pelo reclamante em 27/10/2020 (ID. 59d6afe), requerendo a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e em 04/03/2021 (ID. 530ded0), o redirecionamento da execução contra o grupo econômico, com urgência. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 11/03/2021.

17 Processo nº 0166300-68.1986.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 22/09/2021, não foi feita a conclusão necessária para o Juízo apreciar as manifestações juntadas pelo reclamante em 08/07/2021 (ID. 134dd16), requerendo expedição do mandado de avaliação do bem, e pela reclamada em



12/04/2021 (ID. 0748825), requerendo seja cancelada a penhora imposta em face do imóvel, único bem da família. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 17/03/2021.

18 Processo nº 0021749-08.2017.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho proferido em 30/06/2020, ID, 2a3d356, determinou a atualização da conta e diligências de execução por meio dos convênios disponíveis (BNDT, CNIB, INFOJUD, SERASAJUD). A parte autora protocolou duas manifestações, em 19/11/2020 (ID. 02f8f7f) e 09/09/2021 (ID. c94495a), requerendo o prosseguimento do feito e novas diligências de execução. Até 22/09/2021, não houve registro de cumprimento das determinações do referido despacho, bem como não foi feita a conclusão dos autos para o Juízo apreciar os novos requerimentos da autora. Os autos permanecem na tarefa "Análise" desde 18/03/2021.

19 Processo nº 0068900-44.1992.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: decisão proferida em 15/01/2020, ID, cff43ee, determinou a atualização da conta e diligências de execução por meio dos convênios disponíveis (BACENJUD – atual Sisbajud, RENAJUD, INFOJUD e JUCISRS). Verifica-se que houve bloqueios parciais de ativos financeiros, conforme certidão sob ID. 20440e8, bem como foram utilizados os convênios Renajud e Infojud, estando pendente de assinatura a certidão expedida em 26/04/2020, ID. bfe6b98. Até 22/09/2021, não há registro de cumprimento das demais determinações da referida decisão. O processo se encontra na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/02/2020.

20 Processo nº 0087700-32.2006.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da solicitação dos dados da executada ao sistema financeiro, por meio do convênio CCS, conforme certidão expedida em 28/06/2021, ID. cf1077b, não há movimentação processual até 22/09/2021. Os autos se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 18/02/2020.

21 Processo nº 0021124-08.2016.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada de certidão referente a utilização dos convênios BacenJud (atual Sisbajud) e Renajud, em 20/02/2020, ID. 20f13ce, não há registro, até 22/09/2021, de cumprimento das demais determinações que constam no despacho proferido em 04/11/2021, ID. 3380fa6 (CNIB, BNDT e SERASA). Os autos se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 04/03/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0106600-29.2007.5.04.0013	07/10/2019
2	0001079-90.2010.5.04.0013	01/11/2019
3	0114300-56.2007.5.04.0013	13/11/2019
4	0001095-10.2011.5.04.0013	19/11/2019
5	0001054-43.2011.5.04.0013	21/11/2019
6	0000399-37.2012.5.04.0013	21/11/2019
7	0001063-39.2010.5.04.0013	22/11/2019
8	0049700-41.1998.5.04.0013	17/12/2019
9	0139700-72.2007.5.04.0013	09/01/2020
10	0000623-72.2012.5.04.0013	22/01/2020
11	0136700-94.1989.5.04.0013	07/02/2020
12	0000866-16.2012.5.04.0013	10/02/2020
13	0100800-88.2005.5.04.0013	27/02/2020



14	0000887-89.2012.5.04.0013	27/02/2020
15	0000425-35.2012.5.04.0013	10/3/2020
16	0000818-23.2013.5.04.0013	11/9/2020
17	0000814-54.2011.5.04.0013	13/11/2020
18	0133100-84.1997.5.04.0013	04/12/2020
19	0000990-62.2013.5.04.0013	20/01/2021
20	0000826-05.2010.5.04.0013	20/5/2021
21	0005400-62.1996.5.04.0013	06/8/2021
22	0000462-96.2011.5.04.0013	06/8/2021
23	0126700-34.2009.5.04.0013	06/8/2021
24	0001257-68.2012.5.04.0013	22/8/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04/10/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000705-69.2013.5.04.0013	06/3/2020
2	0000705-06.2012.5.04.0013	17/3/2020
3	0031100-20.2008.5.04.0013	08/9/2021
4	0000387-91.2010.5.04.0013	08/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04/10/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 09/9/2021, foi constatada a existência de **50 (cinquenta) mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020852-37.2018.5.04.0015	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	327
02	0020889-35.2016.5.04.0015	10/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	183
03	0021822-71.2017.5.04.0015	09/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	163
04	0020504-87.2016.5.04.0015	15/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	159
05	0021672-95.2014.5.04.0015	17/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	157
06	0020471-58.2020.5.04.0015	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	151
07	0020471-58.2020.5.04.0015	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	151
08	0020943-64.2017.5.04.0015	29/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	149
09	0020943-64.2017.5.04.0015	29/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	149
10	0001537-67.2011.5.04.0015	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	148
11	0021402-66.2017.5.04.0015	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	148
12	0020841-47.2014.5.04.0015	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	148
13	0020870-24.2019.5.04.0015	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	147
14	0020870-24.2019.5.04.0015	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	147
15	0021437-94.2015.5.04.0015	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	145



16	0021173-43.2016.5.04.0015	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	145
17	0020014-89.2021.5.04.0015	08/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	144
18	0020095-38.2021.5.04.0015	10/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	142
19	0020425-74.2017.5.04.0015	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	137
20	0021108-77.2018.5.04.0015	18/3/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	118
21	0013100-73.2002.5.04.0015	23/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	96
22	0020187-50.2020.5.04.0015	23/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	96
23	0000067-98.2011.5.04.0015	28/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	93
24	0020997-64.2016.5.04.0015	30/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	91
25	0020997-64.2016.5.04.0015	30/4/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	91
26	0020107-52.2021.5.04.0015	24/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
27	0020327-55.2018.5.04.0015	24/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
28	0020427-05.2021.5.04.0015	26/5/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	74
29	0021061-35.2020.5.04.0015	02/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
30	0020467-84.2021.5.04.0015	11/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	62
31	0020792-69.2015.5.04.0015	29/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	50
32	0021218-76.2018.5.04.0015	30/6/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	49
33	0020550-03.2021.5.04.0015	05/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	46
34	0020136-10.2018.5.04.0015	06/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
35	0020532-16.2020.5.04.0015	15/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
36	0021843-47.2017.5.04.0015	20/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	35
37	0020238-61.2020.5.04.0015	04/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
38	0021062-20.2020.5.04.0015	04/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
39	0020109-22.2021.5.04.0015	10/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
40	0020642-78.2021.5.04.0015	12/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	19
41	0020732-28.2017.5.04.0015	17/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
42	0020431-47.2018.5.04.0015	18/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
43	0020533-35.2019.5.04.0015	18/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
44	0020533-35.2019.5.04.0015	18/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
45	0020533-35.2019.5.04.0015	18/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
46	0000242-58.2012.5.04.0015	19/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	14
47	0020072-63.2019.5.04.0015	20/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	13
48	0020072-63.2019.5.04.0015	20/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	13
49	0020072-63.2019.5.04.0015	20/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	13
50	0020918-22.2015.5.04.0015	23/8/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/9/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é feita sempre em que requerido, oportunidade em que é realizado o abatimento do valor na conta lançada, antes da citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é instaurado quando provocado pela parte, sendo observados os termos previstos nos artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Foi informado também que, antes da citação dos sócios, é determinada, de forma cautelar, a tentativa de bloqueio de valores, sempre analisando o caso concreto dos autos.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **18** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2848/2020	0001179-40.2013.5.04.0013	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria
3302/2020		Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Pedido de tutela urgente
3519/2020	0020197-58.2020.5.04.0027	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre o processo – “Outros --> informações sobre processo (audiência a ser designada + intimação 1ª RDA para comprovar cumprimento deveres do contrato) + mencionada suspensão prazos e audiências devido pandemia do coronavírus”
3725/2020	0020087-77.2015.5.04.0013	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informado sobre prazo regimental (Aguarda Julgamento de AP - Gabinete Lúcia Ehrenbrink)”
3767/2020	0000681-12.2011.5.04.0013	Reclamação para a Ouvidoria - Processo sem movimentação há mais de cinco meses
4760/2020	0020977-11.2018.5.04.0013	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal - “Incompetência de Ouvidoria --> indeferimento da Juíza Anita Job Lubbe ao pedido para alvará com transferência eletrônica (TED), por ter sido expedido documento antes da orientação do Tribunal; foi sugerido encaminhar o assunto à Corregedoria”
7905/2020	0000681-12.2011.5.04.0013	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> CP aguarda resposta do juízo deprecante desde junho/2020, que determinou, em julho/2020, a expedição de ofício para prosseguimento da CP (a ser expedido)”
8190/2020	0020006-55.2020.5.04.0013	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Incompetência de Ouvidoria --> decisão judicial”
8527/2020	0020947-10.2017.5.04.0013	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> dúvida sobre intimação recebida (com anexo) para participar de audiência, com orientação para fazer contato com VT, pois processo está arquivado !!!”
9523/2020	-	Elogio para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Elogio a servidor - Mario Cesar Damscki Junior - Diretor de Secretaria da 13ª VT de Porto Alegre”



10041/2020	0020415-41.2014.5.04.0013	<i>Reclamação para a Ouvidoria - Demora para julgamento de Recurso – “Morosidade Processual - Inclusão de Processo Em Pauta --> Aguardando inclusão em pauta de julgamento // 2ª Turma (Gabinete Maria Silvana Rotta Tedesco), com informações da turma sobre motivo da demora (depende de disponibilidade na agenda da magistrada) e previsão de inclusão em pauta em NOV/2020”</i>
11460/2020	0021272-14.2019.5.04.0013	<i>Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> conforme despacho de 04/12/2020, aguarda lançar conta + citar (VT informa que está lançando contas de novembro, que serão continuadas em janeiro/2021)”</i>
11547/2020	0021029-36.2020.5.04.0013	<i>Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros - -> informado que processo (distribuído em 16/12/2020) está concluso com juiz”</i>
239/2021	0020074-10.2017.5.04.0013	<i>Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre o processo – “Outros --> informação sobre processo, que aguarda inclusão em pauta (videoconferência ou presencial), explicando que audiência virtual deve ser solicitada ao Juízo”</i>
278/2021	0021844-38.2017.5.04.0013	<i>Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros - -> localização dos processos e esclarecimentos sobre suas tramitações + informação sobre o aplicativo JTE para telefones celulares”</i>
659/2021	0020700-24.2020.5.04.0013	<i>Reclamação para a Ouvidoria - Demora na notificação da Reclamada – “reclamação pela demora do OJ em notificar RDA -> Solicita info à VT -> encaminhado à CM de POA -> morosidade - cumprimento de mandado”</i>
834/2021	0021844-38.2017.5.04.0013	<i>Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros - -> informações sobre decurso de prazo + aplicativo JTE para telefones celulares // Solucionada de imediato”</i>
2181/2021	0021272-14.2019.5.04.0013	<i>Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informada situação do processo, com decurso de prazo de citação em 09/02/2021, com informação da VT de que será encaminhado concluso à magistrada (não há atraso excessivo) // Solucionada de imediato”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (melhor colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior (inferior em 25,36% à média das unidades similares) quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (93,08% acima da média da respectiva faixa), circunstâncias que determinaram o excelente desempenho da Unidade neste indicador.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2021, o oitavo menor acervo da sua respectiva faixa de movimentação processual – a despeito de ter apresentado uma elevação de 5,69% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou a quarta posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou resultados abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade não realiza o seu acompanhamento, o fazendo *somente na medida do possível*, circunstância que, seguramente, contribuiu para o fato de ter cumprido apenas 02 (duas) das 06 (seis) metas aplicáveis à Justiça do Trabalho para o ano de 2020. De qualquer forma, deve ser destacado, positivamente, o cumprimento, com folga, da Meta 5 (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”), sobretudo considerando que o



gestionamento na fase de execução é um dos principais problemas enfrentados pela Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, nos processos em que esgotados os meios de prosseguimento da execução, há expressa determinação de intimação da parte exequente para indicação de meios úteis ao prosseguimento, sob pena de arquivamento com débito e início da contagem do prazo bienal da prescrição intercorrente. De outra parte, nos processos em que já decorrido o prazo de dois anos do arquivamento com dívida, está sendo aplicada a prescrição de ofício pelo Juízo. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após a realização dos convênios Sisbajud, Renajud e Serasajud, enquanto a retirada ocorre após o pagamento da dívida. Por outro lado, a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida a pedido da parte interessada, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, e as audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, todas ações tinham audiência inicial. Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, atualmente não estão sendo realizadas audiências iniciais, sendo as reclamadas notificadas para apresentação de proposta conciliatória e defesa em Secretaria e, após, a realização da audiência de instrução e julgamento. Ainda de acordo com o informado, são feitas audiências de conciliação em processos na fase de liquidação ou execução, sempre que solicitado.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida imediatamente ou, em caso de razões finais, após prazo concedido às partes.

Com relação às requisições de pequeno valor, o controle do prazo de pagamento é realizado a partir do cumprimento do mandado de entrega da RPV. Em caso de não pagamento no prazo legal, a providência adotada pela Unidade é a expedição de notificação à reclamada para pagamento e, sendo infrutífera a diligência, procede-se ao bloqueio de valores pelo convênio Sisbajud.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.144,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 foi de 11 (onze) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, é adotado o regime de divisão por carteira, sendo esclarecido o seguinte:

*“A Servidora Cátia é responsável por 2 finais e pela alimentação do convênio Sisbajud;
A Servidora Nina é responsável por 2 finais e pelo malote digital e cumprimentos;
O assistente de direção Paulo é responsável por 2 finais e pela alimentação do convênio CNIB e Arisp;
E eu, Mario, por 4 finais e pela utilização dos demais convênios;
O Servidor Leandro assistente FC02 é responsável pelos alvarás, lançamento de conta, mandados, cartas precatórias, requisições de pequeno valor, precatórios, certidões de habilitação de créditos.”*

Já os Assistentes de Execução são responsáveis pelas minutas de sentença de Embargos à Execução, de Impugnação à Sentença de Liquidação, bem como pelas minutas de antecipação de tutela.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT 18 (dezoito) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, de acordo com o informado, são boas as condições gerais do prédio em que instalada a Unidade Judiciária, bem como as condições de iluminação, ruído, ar condicionado e da disposição dos móveis.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Anita Job Lübbe** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2020)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **176 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.



Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar uma revisão dos processos que estão na tarefa “*Prazos vencidos*”, com prioridade daqueles que estão sem impulso processual há mais de 30 dias, ao efeito de evitar a demora constatada nos autos de nºs **0020061-74.2018.5.04.0013**, **0050100-06.2008.5.04.0013** e **0137800-83.2009.5.04.0013**, apontados, respectivamente, nas células 11, 12 e 13 da tabela constante no item 8.9.3 acima, bem como dos demais 252 outros processos também detectados na mesma situação;
- b) Realizar uma revisão no “*Escaneinho – petições não apreciadas*” a fim de promover a conclusão dos autos para apreciação do Juízo, se for o caso. É recomendável manter um controle diário desse fluxo do PJe, a fim de evitar que as manifestações das partes deixem de ser apreciadas oportunamente, em especial, as petições com pedido de providências urgentes.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020433-52.2020.5.04.0013**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020188-07.2021.5.04.0013** para apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 03/05/2021 (ID. 092a01f);
- c) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020189-89.2021.5.04.0013**, para apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 27/07/2021 (ID. 7128fe3);
- d) Impulsionar o andamento do **processo nº 0021401-87.2017.5.04.0013**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021190-80.2019.5.04.0013** para análise das manifestações das partes, protocoladas em 09/04/2020 (autor) e 26/04/2020 (1ª reclamada);
- f) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020246-78.2019.5.04.0013** para apreciação das manifestações juntadas pela reclamada, em 14/05/2020, ID. 3b49005, bem como pelo reclamante, em 23/11/2020, ID. 0ff1ea7;
- g) Proceder à conclusão do **processo nº 0020349-47.2021.5.04.0003**, distribuído por dependência, para análise da petição inicial do incidente de descon sideração da personalidade jurídica;
- h) Nos autos de **nº 0020190-16.2017.5.04.0013**, cumprir as determinações constantes na decisão proferida em 16/08/2021, sob ID. 3ba45c6 (lançamento da conta homologada e citação para pagamento);
- i) No **processo nº 0020481-74.2017.5.04.0026**, diligenciar na baixa do agravo de petição interposto – o que pode ser efetuado pelo lançador de movimentos “*Baixado o incidente/recurso (.../ {#nome do recurso}) sem decisão*” (50087). – e, se for o caso, concluir a tarefa de arquivamento do feito;
- j) No **processo nº 0020640-17.2021.5.04.0013**, considerando a situação descrita na célula nº 10 da tabela do item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis;
- k) No **processo nº 0050100-06.2008.5.04.0013**, considerando a manifestação da terceira interessada, apresentada em 12/04/2021, ID. 349b4a2, proceder à conclusão dos autos para determinação das providências que o Juízo entender cabíveis;
- l) No **processo nº 0113300-84.2008.5.04.0013**, considerando a situação descrita na célula nº 14 da tabela do item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis;



- m) No **processo nº 0021749-08.2017.5.04.0013**, considerando a situação descrita na célula nº 18 da tabela do item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis;
- n) No processo nº **0068900-44.1992.5.04.0013**, diligenciar na assinatura da certidão expedida em 26/04/2020, ID. bfe6b98, bem como cumprir ou registrar o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 15/01/2020, ID. cff43ee, relacionada à utilização do convênio JUCISRS;
- o) Impulsionar o andamento do **processo nº 0087700-32.2006.5.04.0013**, conforme o Juízo entender de direito.
- p) Nos autos de nº **0021124-08.2016.5.04.0013**, proceder ao cumprimento das demais determinações que constam no despacho proferido em 04/11/2021, ID. 3380fa6 (CNIB, BNDT e SERASA).

(*) *Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 08 de outubro de 2021.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido que os servidores da Unidade permanecem em teletrabalho; somente o Diretor de Secretaria e os estagiários estão realizando suas atividades de forma presencial, “observando as medidas cabíveis, preventivas de segurança, como uso de máscara e álcool gel”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular, a qual, mesmo estando em férias, fez questão de participar, e o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 16:00 horas do dia da correição.



Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 05/10/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5766/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Anita Job Lübbe, pelo Juiz Substituto lotado, Guilherme da Rocha Zambrano, e pelo Diretor de Secretaria, Mario César Damscki Júnior, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional